



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**

---

**TERMO DE CONTRATO Nº 051/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - Centro, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.018-290, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **38.281.708/0001-30**, Inscrição Estadual nº196730163, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Av. Barão de Gurgueia, Nº 2472, Bairro São Pedro, CEP 64.018-290, representada neste ato por sua sócia SIMONE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 000.049.693-67, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Contratação de empresa para Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 051/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
<b>CNPJ:</b> 38.281.708/0001-30
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Barão de Gurgueia, Nº 2472, Bairro São Pedro, CEP 64.018-290

<b>REPRESENTANTE: SIMONE OLIVEIRA LIMA</b>
<b>E-MAIL:</b> _____ <b>TEL.: ( )</b> _____

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABASTECEDOR AZUL P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40ML	UND	500	R\$ 3,07	R\$ 1.536,00
2	ABASTECEDOR PRETO P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40ML	UND	500	R\$ 3,07	R\$ 1.536,50
3	ABASTECEDOR VERMELHO P/MARCADOR DE QUADRO 40ML	UND	500	R\$ 3,07	R\$ 1.536,50
4	AGENDA PERMANENTE COM NO MÍNIMO 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205MM.	UND	100	R\$ 71,68	R\$ 7.168,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	250	R\$ 4,46	R\$ 1.114,75
6	APONTADOR PLÁSTICO C/24 UND.	CX	125	R\$ 36,26	R\$ 4.532,50
7	ALFINETES PARA MURAL COM CABEÇA	CX	60	R\$ 73,04	R\$ 4.382,28
8	ALMOFADA PARA CARIMBO N°. 03 NA COR AZUL. FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO.	UND	100	R\$ 4,05	R\$ 405,30
9	BORRACHA PONTEIRA.	UND	5350	R\$ 0,13	R\$ 711,55
10	BALÕES CORES DIVERSAS PCT C/50, N° 7	PCT	2500	R\$ 10,73	R\$ 26.827,50
11	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,2 MM	PCT	60	R\$ 32,76	R\$ 1.965,60
12	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM	PCT	60	R\$ 32,83	R\$ 1.969,80
13	CABO USB UNIVERSAL PARA IMPRESSORA	UND	100	R\$ 51,02	R\$ 5.101,60
14	CADERNO 10X1 CAPA DURA ESPIRAL 200FLS.	UND	1000	R\$ 44,34	R\$ 44.338,00
15	CADERNO 12X1, CAPA DURA, ESPIRAL, COM 240FLS	UND	1500	R\$ 46,20	R\$ 69.300,00
16	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA COM 40FLS	UND	1000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
17	CADERNO DESENHO GRANDE CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL 48FL.	UND	1000	R\$ 15,52	R\$ 15.519,00
18	CADERNO DESENHO PEQUENO CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL 48FL.	UND	1000	R\$ 15,22	R\$ 15.519,00
19	CADERNO PEQUENO 48fls BROCHURA	UND	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.191,00
20	CADERNO PEQUENO 96fls BROCHURA ¼	UND	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADA 96fl.	UND	1500	R\$ 9,41	R\$ 13.713,00
22	CADERNO P/PROTOCOLO	UND	70	R\$ 15,50	R\$ 1.084,86
23	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO	UND	2350	R\$ 3,74	R\$ 8.784,30
24	CANETA ESFEROGRÁFICA CX. C/50 UND. - AZUL	CX	230	R\$ 21,74	R\$ 5.000,66
25	CANETA ESFEROGRÁFICA CX. C/50 UND. - PRETO	CX	230	R\$ 21,74	R\$ 5.000,66
26	CANETA ESFEROGRÁFICA CX. C/50 UND. - VERMELHO	CX	230	R\$ 21,74	R\$ 5.000,66



27	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIV. CX C/12 UND.	CX	110	R\$ 5,73	R\$ 630,63
28	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, A4, PACOTE DE 50	PC	100	R\$ 49,14	R\$ 4.914,00
29	CARTOLINA CORES VARIADAS	FL	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.016,00
30	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS – FONTE DE ALIMENTAÇÃO POR PILHA	UND	100	R\$ 13,94	R\$ 1.394,40
31	CD GRAVÁVEL 700MB/80MIM/52X- 50 UNIDADES	TUB	3	R\$ 87,12	R\$ 261,35
32	CLIPES DE AÇO 2/0	CX	250	R\$ 3,63	R\$ 906,50
33	CLIPES DE AÇO 4/0	CX	250	R\$ 3,74	R\$ 934,50
34	CLIPES DE AÇO 6/0	CX	250	R\$ 4,92	R\$ 1.230,25
35	CLIPES DE AÇO 8/0	CX	250	R\$ 4,28	R\$ 1.071,00
36	COLA DE ISOPOR C/90G C/12UN	CX	600	R\$ 72,84	R\$ 43.701,00
37	COLA COLORIDA CX C/6 UNIDADES	CX	300	R\$ 11,59	R\$ 3.477,60
38	COLA GLITER CORES DIV. CX. C/04 UND.	CX	400	R\$ 14,01	R\$ 5.602,80
39	COLA BRANCA 90G, PCT. C/06 UND	PC	700	R\$ 13,61	R\$ 9.525,60
40	COPOS P/ ÁGUA DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DE 180ML	PC	3000	R\$ 3,54	R\$ 10.605,00
41	COPOS P/ CAFÉ DESCARTÁVEIS 50ML	PC	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.929,50
42	CORRETIVO LÍQUIDO CX. C/12 UND. BRANCO	CX	60	R\$ 18,47	R\$ 1.107,96
43	DIÁRIO DE CLASSE 14 FOLHAS	UND	2500	R\$ 17,46	R\$ 43.645,00
44	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO A4 22X32MM	CX	70	R\$ 48,34	R\$ 3.383,94
45	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 26X36MM	CX	50	R\$ 65,77	R\$ 3.288,60
46	ENVELOPE, TAMANHO OFICIO 31X41MM	CX	50	R\$ 106,14	R\$ 5.307,05
47	ENVELOPES DE POLIETILENO	UND	1000	R\$ 1,13	R\$ 1.134,00
48	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PRETO, COM 100 PEÇAS.	PC	70	R\$ 60,10	R\$ 4.207,14
49	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM, PRETO, COM 100 PEÇAS.	PC	70	R\$ 33,22	R\$ 2.325,54
50	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, PRETO, COM 100 PEÇAS.	PC	70	R\$ 62,37	R\$ 4.365,90
51	ESTILETE ESTREITO	UND	150	R\$ 0,74	R\$ 111,30
52	ESTILETE LARGO	UND	150	R\$ 0,95	R\$ 142,80
53	PINCEL ATÔMICOS GROSSO CX. C/12 UND.	CX	300	R\$ 18,05	R\$ 5.415,90
54	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	60	R\$ 1,09	R\$ 65,52
55	EVA COM GLITER	FL	1000	R\$ 0,38	R\$ 378,00
56	EVA CORES VARIADAS	FL	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.008,00
57	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE	RL	200	R\$ 1,76	R\$ 352,80
58	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO	RL	100	R\$ 1,20	R\$ 119,70
59	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45M.	RL	150	R\$ 4,56	R\$ 685,55

60	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.	RL	200	R\$ 8,25	R\$1.650,00
61	FITA GOMADA LARGA 38X50	RL	500	R\$ 21,33	R\$ 16.664,50
62	GIZ DE CERA CX C/12 FINO	CX	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
63	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	UND	200	R\$ 42,69	R\$ 8.537,20
64	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE 26/6	UND	99	R\$ 95,49	R\$ 9.453,91
65	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25 FOLHAS.	UND	300	R\$ 10,18	R\$ 3.053,40
66	GRAMPOS 26/6, CX C/ 5.000 UND.	CX	150	R\$ 6,22	R\$ 933,45
67	GRAMPOS 26/6, CX C/ 1.000 UND.	CX	300	R\$ 1,94	R\$ 581,70
68	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 COM 5.000UND	PC	590	R\$ 6,22	R\$ 3.671,57
69	GRAMPO PLASTICOS PARA PASTA- TIPO ESPELHO 80MM	PC	40	R\$ 13,74	R\$ 549,64
70	HIDROCOR FINO EST. C/12	ETJ	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
71	HIDROCOR GROSSO EST. C/12	ETJ	400	R\$ 4,71	R\$ 1.884,00
72	ISOPOR DE 10 MM	FL	200	R\$ 3,97	R\$ 793,00
73	ISOPOR DE 20 MM	FL	200	R\$ 8,34	R\$ 1.667,40
74	ISOPOR DE 30 MM	FL	200	R\$ 12,42	R\$ 2.483,60
75	LÃ CORES VARIADAS	RL	400	R\$ 12,47	R\$ 4.989,60
76	LÁPIS GRAFITE PRETO° 2, CAIXA COM 144 UND	CX	60	R\$ 27,66	R\$ 1.659,42
77	LÁPIS DE COR CX C/12	CX	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,50
78	LIGA DE ELÁSTICO N.º 18, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PC	150	R\$ 6,15	R\$ 921,90
79	LIVRO ATAS SEM MARGEM COM CAPA DURA - 100 fis.	UND	390	R\$ 16,18	R\$ 6.309,03
80	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS, TAMANHO Ofício, COM 100 FOLHAS.	UND	140	R\$ 36,79	R\$ 5.150,88
81	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	50	R\$ 16,18	R\$ 808,85
82	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX. C/12 CORES DIV.	CX	1000	R\$ 19,69	R\$19.691,00
83	MASSA DE MODELAR CX. C/12 UND GRANDE	CX	250	R\$ 4,63	R\$ 1.158,50
84	MOLHADOR DEDO EM PASTA 12GR	UND	200	R\$ 3,07	R\$ 614,60
85	PAPEL A4 BRANCO 75G RESMA C/500 FLS	UND	2570	R\$ 23,06	R\$ 59.259,06
86	PAPEL A4 BRANCO 180G RESMA C/500 FLS	UND	100	R\$ 27,71	R\$ 2.770,60
87	PAPEL A4 COLORIDO 75G RESMA C/500 FLS	UND	100	R\$ 16,23	R\$ 1.622,60
88	PAPEL OFÍCIO 2, 275G, BRANCO, 216X330MM RESMA C/500 FLS	UND	200	R\$ 29,53	R\$5.906,60
89	PAPEL FILIPINHO TAM. A4 COLOR	PC	100	R\$ 10,47	R\$ 1.046,50
90	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	FL	250	R\$ 5,61	R\$ 1.401,75
91	PAPEL CASCA DE OVO A4, 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	240	R\$ 16,63	R\$ 3.991,68
92	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	FL	500	R\$ 3,12	R\$ 1.561,00
93	PAPEL COLO SET CORES VARIADAS	FL	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00



94	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	FL	400	R\$ 2,42	R\$ 966,00
95	PAPEL FOTOGRAFICO C/50UN	PC	800	R\$ 13,48	R\$ 10.785,60
96	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO	PC	800	R\$ 13,48	R\$ 10.785,60
97	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FL	500	R\$ 1,58	R\$ 791,00
98	PAPEL MADEIRA	FL	500	R\$ 1,11	R\$ 553,00
99	PAPEL PESO 40	FL	400	R\$ 16,44	R\$ 6.577,20
100	PRATOS DESCARTÁVEIS MÉDIO PC/10	PC	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.533,00
101	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM	UND	60	R\$ 27,88	R\$ 1.672,82
102	PISTOLA DE COLA QUENTE 7,2MM	UND	60	R\$ 19,63	R\$ 1.177,68
103	PASTA CLASSIFICADOR C. DURA	UND	800	R\$ 5,49	R\$ 4.390,40
104	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO	UND	200	R\$ 17,39	R\$ 3.477,60
105	PASTA AZ, LOMBO LARGO	UND	200	R\$ 17,39	R\$ 3.477,60
106	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UND	200	R\$ 1,71	R\$ 341,60
107	PASTA C/ ABAS ELÁSTICO 4MM	UND	300	R\$ 3,26	R\$ 978,60
108	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO FINA	UND	300	R\$ 2,82	R\$ 846,300
109	PASTA SUSPENSÁ	UND	800	R\$ 1,65	R\$ 1.316,00
110	PENDRIVE 16 GB	UND	80	R\$ 51,13	R\$ 4.090,24
111	PERFURADOR DE PAPEL P/ 20FLS.	UND	40	R\$ 12,48	R\$ 499,24
112	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA PERFURAR N MÍNIMO 70 CAPAC. DE FOLHAS DE PAPEL 75G/M	UND	20	R\$ 136,93	R\$2.738,68
113	PRANCHETA DE ACRILICO	UND	100	R\$ 13,77	R\$ 1.376,90
114	QUADRO BRANCO DE 3 X 1,20 M	UND	50	R\$ 446,30	R\$ 22.314,95
115	QUADRO BRANCO DE 2 X 1,20 M	UND	50	R\$ 306,08	R\$ 15.303,75
116	QUADRO BRANCO DE 1,5 X 1,20 M	UND	50	R\$ 306,08	R\$ 15.303,75
117	RÉGUA TRANSP. 30CM	UND	300	R\$ 1,56	R\$ 468,30
118	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COR PRETA	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
119	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COR AZUL	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
120	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COR VERMELHA	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
121	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COR AMARELA	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
122	TESOURA GRANDE	UND	60	R\$ 7,25	R\$ 434,70
123	TESOURA MÉDIA	UND	60	R\$9,20	R\$ 551,88
124	TESOURA SEM PONTA, PARA USO INFANTIL	UND	500	R\$ 1,83	R\$ 917,00
125	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA	UND	200	R\$ 2,93	R\$ 586,60
126	TINTA GUACHE CX. /06	CX	500	R\$ 4,10	R\$ 2.051,00
127	TNT ROLO C/50 M	RL	125	R\$ 67,91	R\$ 8.489,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 734.062,86</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/01/2025 e encerramento em 07/01/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 734.062,86(setecentos e trinta e quatro mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 501

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes



Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.122.0009.2040-Bloco de gestão do SUAS(IGD-SUAS)

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.245.0009.2042-Primeira infância No Suas (Criança Feliz)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2045 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE  
Unidade:

020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE  
Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto Atividade: 12.361.0004.2059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 540 Fonte de Recurso: 541

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2062 Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB  
Fonte de Recurso: 542

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma

Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Angical do Piauí, 07 de janeiro de 2025.

**BRUNO FERREIRA  
SOBRINHO  
NETO:00367310309**

Assinado de forma digital por  
BRUNO FERREIRA SOBRINHO  
NETO:00367310309  
Dados: 2025.01.08 14:11:23  
-03'00'

---

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
Prefeito Municipal, de Angical do Piauí

PREMIUM DISTRIBUIDORA  
LTDA:38281708000130

Assinado de forma digital por  
PREMIUM DISTRIBUIDORA  
LTDA:38281708000130  
Dados: 2025.01.08 12:21:17 -03'00'

---

**PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ 38.281.708/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024  
CONTRATO Nº 051/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.

**CONTRATADO:** PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.281.708/0001-30

**Valor Total: R\$734.062,86 (setecentos e trinta e quatro mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.

**FONTE DE RECURSO:**

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças Projeto Atividade:

04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 501

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.122.0009.2040-Bloco de gestão do SUAS(IGD-SUAS)

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.245.0009.2042-Primeira infância No Suas (Criança Feliz)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2045 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão Projeto Atividade:

08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO



Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade:  
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020702 – FUNDEB  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB  
Fonte de Recurso: 540 Fonte de Recurso: 541  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 12.365.0004.2062 Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB Fonte de Recurso: 542  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
**VALIDADE:** até 07 de janeiro de 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de janeiro de 2025

**BRUNO FERREIRA  
SOBRINHO  
NETO:00367310309**

Assinado de forma digital por  
BRUNO FERREIRA SOBRINHO  
NETO:00367310309  
Dados: 2025.01.08 14:10:39 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
**Prefeito Municipal**